



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 417/94

EMENTA: Altera o quantitativo do QUADRO DE PESSOAL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica alterado o QUADRO DE PESSOAL no seu quantitativo a nível de CARGO COMISSIONADO, conforme discriminação abaixo :

<u>QUANTIDADE</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>SÍMBOLO</u>
07	SUPERVISOR	CC-1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, em 15
de Agosto de 1994.

P R E F E I T A

Maria Jose Menezes de Almeida
a) Maria Jose Menezes de Almeida.